

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000309

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 149/2019**I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual João Gonçalves Filho, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 00.667.186/0001-37, localizado na Rua Silva Fróis, S/N, Setor Bela Vista, Alto Horizonte/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 26/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução, fl. 4/6;
- Declaração, fl. 7/8;
- Serviço de Registro de Imóvel, fl. 9;
- Ofício N. 26/2019, fl. 10;
- Requerimento, fl. 11;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 12;
- Declaração, fl. 13;
- Plano de Curso, fl. 14/41;
- Acervo Bibliográfico, fl. 42/43;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 44/45;
- Croqui do Prédio, fl. 46;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 47;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 48/75;
- Ata de Aprovação, fl. 76/78;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000309

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Regimento Escolar, fls. 79/92;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 93;
- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 94;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 95.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho** de Alto Horizonte /GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Segurança do Trabalho**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho de Alto Horizonte /GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 350 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 420 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000309

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- **Módulo III** – com 450 horas teórico-práticas, e 60 horas para atividades Complementares e 20 horas para o TCC, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – **Segurança do Trabalho**.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Colégio Estadual João Gonçalves Filho Alto Horizonte /GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	ADRIELLY BORGES DIAS
2	AMANDA ALVES DOS SANTOS
3	AMANDA VILELA FURTADO
4	ANDRELEIA PEREIRA DA CUNHA MARTINS
5	BRENNO VITOR DE SOUZA LIMA
6	BRUNA FERREIRA DA SILVA
7	CLEIDIANE ALVES BATISTA
8	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
9	FRANCIELY ALVES DE LIMA
10	JANAYNA DA SILVA MATOS
11	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA
12	JULHYA GABRIELLY PEREIRA SENA
13	MIKAELE DA LUZ ROCHA
14	MILENA PEREIRA DO LAGO
15	MILLENY CRYSTTIAN DE GODOI AQUINO
16	RAIANE TRINDADE BARRETO
17	RONALD CASSIANO DE FREITAS
18	STHEFANY SUZANE PEREIRA MIRANDA
19	VANESSA XAVIER PACHECO
20	WEXLAINE MACEDO SOUZA PEREIRA

VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Silva Fróis, S/N, Setor Bela Vista, Alto Horizonte /GO, até a conclusão das turmas em andamento.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000309

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.


José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>149/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	